

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 04/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO
Protocolo Nº <u>162/2023</u>
Data: <u>17/11/2023</u>
Ass.: <u>Mara M. B. Diniz</u>

APROVADO

17/11/23

MARA M. B. DINIZ

EMENTA: ACRESCENTAR PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 110 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SABOEIRO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SABOEIRO/CE, no uso das suas atribuições legais, em especial o que preconiza o artigo 180 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Saboeiro/CE, submete à apreciação do Plenário o seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica acrescido parágrafo único ao artigo 110 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Saboeiro/CE, com a seguinte redação:

“Art. 110.....

Parágrafo único. Em qualquer circunstância o pagamento da remuneração/subsídio do Vereador licenciado nos termos do caput deste artigo compete ao respectivo órgão de lotação no Poder Executivo.” (N.R.)

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Saboeiro/CE, 16 de novembro de 2023.


JOSÉ GICISLANE PEREIRA

Presidente


JAVA CARMO GUERREIRO

Vice-Presidente


ANTÔNIO DE SENA BRAGA

1º Secretário


ARNÓBIO COSTA DOS SANTOS JUNIOR

2º Secretário